



Câmara Municipal de Porto Alegre

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 082.00008/2025-61

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO SEI: 082.00008/2025-61

Objeto: Aquisição e/ou renovação da assinatura anual dos periódicos Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico; da Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e da Plataforma Jurídica Magister Net, por um período de 12 (doze) meses.

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa à aquisição e/ou renovação da assinatura anual das revistas **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico**; da **Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil**, e da Plataforma Jurídica **Magister Net**, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). O objetivo é assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fornecer a base para a elaboração do Termo de Referência (TR), conforme previsto no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade (Art. 18, § 1º, I)

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a necessidade de fornecer aos diversos setores da Câmara Municipal de Porto Alegre, em especial à sua Procuradoria, um acervo jurídico **impresso e digital** atualizado e de alta qualidade. A Câmara, enquanto Casa Legislativa responsável pela elaboração das leis municipais, demanda um arcabouço jurídico sólido para a atuação de seus agentes públicos. A ausência de acesso a conteúdo bibliográfico especializado na área do Direito comprometeria a qualidade informacional necessária para o desempenho das atividades institucionais.

A **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico** possui uma abordagem completa e multidisciplinar de alta qualidade aos profissionais que lidam com a proteção jurídica do meio ambiente; a **Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil**, prestigiosa revista jurídica nacional dedicada à alta qualidade da informação possui os mais ilustres e reconhecidos civilistas e processualistas; e a Plataforma Jurídica **Magister Net** é um sistema de busca de conteúdo jurídico *on-line*, com consolidação, atualização e anotações diárias de legislação, doutrina e jurisprudência com equipe editorial experiente e qualificada e primeiro reconhecido como Repositório Autorizado pelo STF, STJ e TST.

2.1. Alinhamento ao Planejamento (Art. 18, § 1º, II)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI nº 332.00015/2024-74. Esta previsão demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, conforme o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Plano de Contratações Anual (PCA) ([link](#) material, itens 131 a 134),

3. Estimativas das Quantidades (Art. 18, § 1º, IV)

A estimativa da demanda para a contratação é baseada no histórico de uso e na necessidade de continuidade do acesso. Por se tratar de uma renovação de serviço já prestado, a demanda está consolidada e busca manter a qualidade e a vantajosidade já demonstradas em contratos anteriores.

A estimativa considera o perfil de consumo e a utilização provável do serviço, conforme previsto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **Não há necessidade de memória de cálculo detalhada**, visto que o objeto é a assinatura de um serviço com um número fixo de exemplares/acessos e não se baseia em consumo variável.

4. Requisitos da Contratação (Art. 18, § 1º, III)

A contratação deve atender aos seguintes requisitos indispensáveis, os quais serão detalhados no Termo de Referência:

Natureza do Objeto: Fornecimento contínuo de conteúdo técnico-intelectual especializado de periódicos impressos e digital.

Qualificação do Conteúdo: O conteúdo deve ser de notória especialização, com corpo editorial reconhecido e indexação de jurisprudência autorizada (STF/STJ/TRFs).

Formato de Entrega: Entrega em formato impresso e digital, conforme a tradição e a necessidade da Seção de Biblioteca da CMPA.

Prazo: Assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

Crítérios de Sustentabilidade (Resolução de Mesa nº 625/2024, Art. 69, II): Exigir do fornecedor o uso de papel proveniente de fontes sustentáveis ou que adote práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado para as edições antigas, quando for o caso.

5. Estudo de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

A análise de mercado consistiu na avaliação de soluções disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de periódicos jurídicos de alto valor intelectual.

A **renovação da assinatura anual dos periódicos Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico; da Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e da Plataforma Jurídica Magister Net**, foi a solução considerada mais vantajosa.

Justificativa para Não Pesquisa de Alternativas:

Não foram apresentadas outras alternativas de mercado para comparação, pois a reputação, a tradição e o acervo especializado das publicações da marca Lex Editora Magister – Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico; da Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e da Plataforma Jurídica Magister Net – são considerados **notórios e singulares** no meio jurídico brasileiro. Essa singularidade técnica e a notoriedade do fornecedor/produto justificam a inviabilidade de competição e a contratação direta.

6. Justificativa da Escolha da Solução (Análise Técnica e Jurídica)

A escolha pela renovação se justifica pela sua relevância e pelo alinhamento com a finalidade de uma biblioteca especializada em Direito.

6.1. Inviabilidade de Competição e Notória Especialização

A contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I ou III, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável por tratar-se da aquisição de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual** (fornecimento de periódicos) e:

A **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico** possui uma abordagem completa e multidisciplinar de alta qualidade aos profissionais que lidam com a proteção jurídica do meio ambiente; a **Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil**, prestigiosa revista jurídica nacional dedicada à alta qualidade da informação possui os mais ilustres e reconhecidos civilistas e processualistas; e a Plataforma Jurídica **Magister Net** é um sistema de busca de conteúdo jurídico *on-line*, com consolidação, atualização e anotações diárias de legislação, doutrina e jurisprudência com equipe editorial experiente e qualificada e primeiro reconhecido como Repositório Autorizado pelo STF, STJ e TST

Singularidade do Objeto: O acervo e a reputação do conteúdo fornecido pela LEX Editora, oferece aos seus colaboradores uma ampla gama de conteúdo. Isso inclui acesso atualizado e anotado à legislação federal (*vade mecum* digital), jurisprudência, modelos de petições/despachos/sentenças e uma variedade de artigos, e configuram a **notória especialização** do conteúdo e do fornecedor, sendo essenciais para o suporte informacional da Procuradoria e de outros setores da CMPA.

Exclusividade do Repositório: A Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico; a Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e a Plataforma Jurídica Magister Net, são **repositórios autorizados** de jurisprudência do STJ e do STF, oferece um valor legal e técnico insubstituível por outras fontes genéricas.

6.2. Inviabilidade de Atendimento por Meios Próprios

A aquisição do objeto por meios próprios é inviável, uma vez que a CMPA não possui a *expertise*, corpo editorial, ou a capacidade legal/técnica para produzir periódicos jurídicos com o mesmo nível de especialização e reputação da LEX Editora, sendo a contratação externa indispensável.

7. Estimativa de Custo (Art. 18, § 1º, VI)

A estimativa de custo para a contratação é de **R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)** para a assinatura anual das duas revistas bimestrais Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico e Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e da Plataforma Jurídica Magister Net.

Este valor foi obtido por meio de contrato direto com a empresa fornecedora, LEX Editora S/A, e se alinha com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige que o valor estimado seja compatível com os preços praticados no mercado. A **Justificativa de Preço** se fundamenta na apresentação de **certidão de exclusividade** pelo fornecedor.

Observação: A estimativa de preço para esta contratação não se confunde com a pesquisa de preços de licitação, mas sim com a análise de viabilidade econômica da solução escolhida.

8. Justificativa para o Não Parcelamento (Art. 18, § 1º, VIII)

Não há viabilidade de parcelamento da contratação, pois o objeto é uma assinatura anual e será adquirido de forma única. O parcelamento não é aplicável a um serviço que, por sua natureza, constitui um **sistema único e integrado** (fornecimento de acervo especializado), onde a divisão comprometeria o conjunto do objeto pretendido.

9. Avaliação de Riscos e Impactos (Art. 18, § 1º, XIII)

9.1. Análise dos Riscos (Art. 18, § 1º, X)

Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, os seguintes riscos são identificados e gerenciados (o Mapa de Riscos formal será anexado posteriormente):

Risco Identificado	Consequência	Mitigação (Controle)
Risco de Contratação Indevida	Questionamento da inexigibilidade por falha na comprovação da exclusividade/singularidade.	Análise jurídica prévia e apresentação de atestado de exclusividade, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. Focar na notória especialização do conteúdo.
Risco de Descontinuidade do Serviço	Interrupção do acesso a informações críticas para a atuação legal da Casa.	Formalização e acompanhamento do processo de renovação com antecedência, garantindo a continuidade do serviço.
Risco de Falta de Alinhamento Orçamentário	Inviabilidade da contratação por falta de recursos.	Verificação prévia e compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) e as leis orçamentárias.

9.2. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XI)

A contratação de periódicos na versão impressa acarreta a produção de resíduos sólidos (papel). Desta forma, o Termo de Referência deverá prever que a Contratada e a Administração adotem **medidas mitigadoras** em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução de Mesa nº 625/2024.

10. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, § 1º, XIII)

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da renovação da assinatura anual das duas revistas Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico e Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, e da Plataforma Jurídica Magister Net, da LEX Editora, é **tecnicamente viável** e **fundamentalmente necessária** para o atendimento das atividades do órgão.

A solução é adequada, vantajosa e se alinha com o interesse público.

Portanto, manifesta-se pela **VIABILIDADE** da contratação por inexigibilidade de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Piacentini da Silva, Chefe de Seção**, em 06/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0992055** e o código CRC **E01EAF6B**.